

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018-FMAS, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.105.376/0001-40, situada à Praça Santa Tereza, 91 – Santa Tereza – Paudalho - PE. Neste ato representado pela Srª. Valquíria Marinho de Barros, brasileiro, cédula de identidade nº 4.583.631 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.301.714-91, doravante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede localizada na Cidade de Santana do Parnaíba – SP, Calçada Canopo, 11 – 2º andar – Sala 03 – Centro apoio II – Alphaville, CEP:06.502-16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado de Srª ANA PAULA TEIXEIRA, portadora do RG 49.030.490 e inscrita no CPF 417.642.318-80, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretario de Desenvolvimento Urbano e Agrário, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **25 %** (por cento) do **CONTRATO Nº 010/2018-FMAS**, no valor **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3. O valor do acréscimo ao contrato é de **R\$ 17.500,00** (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

3.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 87.500,00** (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

3.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **25 %** (por cento);

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.  
Programa de trabalho: 08.122.0801.2868.0000 – 08.244.0802.2878.0000 – 08.244.0803.2885.0000  
– 08.244.0805.2879.0000 - Dotação Orçamentaria: 33.90.39

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, conforme cláusula quinta do contrato original e demais aditivos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

VALQUIRIA  
MARINHO  
DE  
BARROS:882  
30171491

Assinado de forma  
digital por VALQUIRIA  
MARINHO DE  
BARROS:88230171491  
Dados: 2022.04.28  
15:29:39 -03'00'

Paudalho, 19 de Abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO  
Valquíria Marinho de Barros  
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social  
CONTRATANTE

ANA PAULA  
TEIXEIRA:41  
764231880

Assinado de forma  
digital por ANA PAULA  
TEIXEIRA:41764231880  
Dados: 2022.04.19  
12:03:54 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Srª ANA PAULA TEIXEIRA  
CPF 417.642.318-80  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
CPF nº

2 \_\_\_\_\_  
CPF nº